



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.426 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 33.190,68 (trinta e três mil, cento e noventa reais e sessenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.40.00 1066 Serv. de Tec. da Inf. e Com. PJ 33.190,68 F.100

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.39.00	1065	Outros Serviços de Terc. - PJ	10.000,00	F.100
02.16.01.08.244.0807.2704.3.3.50.43.00	1077	Subvenções Sociais	10.000,00	F.100
02.16.02.16.481.0806.2317.3.3.90.36.00	1084	Outros Serv. de Terc. - PF	2.000,00	F.100
02.16.02.16.482.0806.2316.3.3.90.36.00	1086	Outros Serv. de Terc. - PF	490,68	F.100
02.16.02.16.482.0806.2853.3.3.90.93.00	1096	Indenizações e Restituições	10.700,00	F.100
		Total	R\$ 33.190,68	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 527, de 11/09/2020.